PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.066, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO E CONSELHEIRA TUTELAR E INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PARÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal do Conselheiro e da Conselheira Tutelar no Município de Santarém, a ser comemorado anualmente, no dia 18 de novembro.

Parágrafo único. A presente Lei regulamenta e efetiva a nível municipal uma data que já é determinada pela Lei Federal n° 11.622, de 19 de dezembro de 2007, que instituiu o Dia Nacional do Conselheiro Tutelar.

Art. 2° A data comemorativa integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3° Na referida data comemorativa serão realizados debates, palestras e seminários, entre outros eventos, com o objetivo de difundir a importância da função do conselheiro e conselheira tutelar.

Art. 4° A programação do evento será coordenada e organizada por uma comissão composta por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo de Santarém, pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pela coordenação dos Conselheiros Tutelares do Município.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).